



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Inclui Ação no PPA E LDO 2018, autoriza abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída Ação no Plano Plurianual (Lei nº 611, de 01 de setembro de 2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 617, de 19 de outubro de 2017), nas metas previstas para o exercício de 2018 a Ação constante no ANEXO I e II desta lei nos seguintes termos:

I – Os anexos III, IV e V, da Lei nº 611, de 01 de setembro de 2017 (Plano Plurianual), passam a vigorar acrescidos da Ação constante do ANEXO I, desta Lei;

II – O Anexo I, Lei nº 617, de 19 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passa a vigorar acrescido da Ação constante do ANEXO II, desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, no valor de R\$ 273.423,00 (Duzentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais), nos termos dos arts. 41, inciso II, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotação assim discriminada:

Órgão	03	Gabinete do Prefeito	VALOR (R\$)
Unid. Orçament.	001	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0005	Excelência no Atendimento – Gestão de Resultados	
Proj. Ativ.	1015	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.00	Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			40.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde	VALOR (R\$)
Unid. Orçament.	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	303	Supporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0023	Financiamento dos Blocos do SUS	
Proj. Ativ.	2073	Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela participação em Consórcio Público	233.423,00
Fonte de Recursos	0.1.02	Recursos de impostos e Transferências – Saúde	187.423,00
	0.1.14	Transferências de Recursos do SUS - União	38.500,00
	0.1.42	Transferências de Recursos do SUS - Estado	7.500,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			233.423,00

Art. 3º. A compensação para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificada:

Órgão	03	Secretaria Especial de Coordenação Geral	VALOR (R\$)
Unid. Orçament.	001	Gabinete da Secretaria Esp. De Coord. Geral	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0004	Gestão da Política da Secretaria Esp. De Coord. Geral	
Proj. Ativ.	2088	Manutenção e Encargos com a Secretaria Esp. De Coord. Geral	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.00	Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			40.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde	VALOR (R\$)
Unid. Orçament.	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	303	Supporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0023	Financiamento dos Blocos do SUS	
Proj. Ativ.	2073	Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	233.423,00
Fonte de Recursos	0.1.02	Recursos de impostos e Transferências – Saúde	187.423,00
	0.1.14	Transferências de Recursos do SUS - União	38.500,00
	0.1.42	Transferências de Recursos do SUS - Estado	7.500,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE			233.423,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 25 de janeiro de 2018.

Pedro Ferronatto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO – I INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 .Denominação:

0005 – Excelência no Atendimento – Gestão de Resultados

02. Ação:

Realização de Concurso Público e Processo Seletivo

03. Objetivo da Ação:

Admissão de Pessoal, para atender as necessidades funcionais de interesse público no âmbito municipal. Legalizar as contratações de funcionários públicos de acordo com a Constituição Federal, com a realização de concurso público ou quando o caso, a realização de processo seletivo público e simplificado

04. Público Alvo:

População do Município

05 .Unidade Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

6. Horizonte Temporal:

(X) Contínuo

07. Quantidade de Ações:

01

08. Valor do Programa:

R\$ 40.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	p	Concurso Público, Processo Seletivo Realizado	UN	2018	01	40.000,00
Função: 04	Subfunção: 128			TOTAL	40.000,00	
TOTAL					40.000,00	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018 – ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 - Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	0005– Excelência no Atendimento – Gestão de Resultados	P	1015 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	Realizar Concurso Público e Processo Seletivo no âmbito da administração pública municipal.	40.000,00	A definir.



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa inserir a Ação de realização de concurso público e processo seletivo nas metas previstas no PPA e LDO 2018, bem como autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a amparar a despesa com a contratação de empresa para realização do certame.

Na Secretaria de Saúde, no projeto atividade relativo a Assistência Farmacêutica, solicitamos a inclusão da natureza da despesa, relativa ao Rateio pela participação em Consórcio Público, visando a aquisição de medicamentos, materiais médicos e odontológicos, via consórcio público através do instrumento de contrato de rateio.

Portanto, contamos com o apoio indispensável desta Colenda Câmara, através dos Nobres Vereadores, para o consentimento, aprovação e conversão em Lei, do Projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.

**Pedro Feronatto
Prefeito Municipal**